**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 054/2017**

Data: 30 de maio de 2017.

Torna obrigatório afixar nos pontos de ônibus de transporte coletivo urbano, os horários e itinerários dos ônibus, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica a Empresa Concessionária de Transporte Coletivo Urbano Viação Sorriso, obrigada a afixar em todos os pontos de ônibus de transporte coletivo da cidade de Sorriso/MT os horários de passagem e o itinerário dos ônibus.

**Art. 2º** A fixação deverá ser feita através de placa de sinalização visível e de fácil acesso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 30 de maio de 2017.

**FÁBIO GAVASSO**

Presidente